



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
de 18/06/1987

DECRETO Nº 3.360, DE 17 DE JUNHO DE 1987


O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço RUTH ASSIS DA SILVA, em conformidade com os art. 101, III e 102, I letra "a" todos da Constituição Federal e art. 95 e 121, inciso IV da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários civis da P.M.N.I.) com a redação acrescentada pela Lei 616 de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 2.618,00 (Dois mil seiscentos e dezoito cruzados), sendo Cz\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzados), correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de professor Classe I, nível 01 pela Lei nº 1.084 de 13.12.85, Cz\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzados) inerentes a gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício em regência de turma, consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613 de 16.08.82, pela aplicação do art. 24, VI da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976, Estatuto do Magistério da P.M.N.I., Cz\$ 408,00 (quatrocentos e oito cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do artigo 1º da Lei nº 275 de 11.03.79, que acrescentou o inciso XI ao artigo 24, da Lei nº 98 de 03.09.76, e em conformidade com o disposto no art. 95, parágrafo 3º, da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1987.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o